



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.670 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.073 – Manter os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.073 – Manter os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal